



RESOLUÇÃO Nº 015, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS
DATAS QUE MENCIONA PARA OS SETORES
ADMINISTRATIVOS DA SUPERINTENDÊNCIA
DO PORTO DE ITAJAÍ.**

O SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 3.513, de 06 de junho de 2000 e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 9.886, de 31 de janeiro de 2013, que fixa o calendário dos pontos facultativos para os órgãos da administração direta, autarquias e fundações públicas do poder executivo municipal;

Considerando que devem ser mantidos os serviços nos setores imprescindíveis para a continuidade dos serviços públicos portuários no âmbito deste Porto de Itajaí;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer para os setores administrativos da Superintendência do Porto de Itajaí, ponto facultativo nos dias:

I - 28 de outubro de 2013 (segunda-feira), dia do servidor público;

II – 23 e 24 de dezembro de 2013 (segunda-feira e terça-feira), véspera de Natal; e

III – 30 e 31 de dezembro de 2013 (segunda-feira e terça-feira), véspera de Ano Novo.

Art. 2º - Estabelecer para as Gerências de Faturamento, Operação e Programação, regime de escala em revezamento, a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos envolvidos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 23 de outubro de 2013.


Antonio Ayres dos Santos Junior
Superintendente do Porto de Itajaí